



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

Comprovante de Inscrição

Organização Social de Assistência Social

() Atendimento (X) Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos

Inscrição N.º064 / CMAS

A Organização Social **Instituto Elos**, CNPJ 04.241.216/0001-08 é inscrita neste Conselho, por meio da Resolução Normativa n.º **804/2020**, datada de **17/06/2020**.

A Organização Social executa a seguinte oferta:

- Programa de Assessoramento, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 27 – CNAS de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Estando de acordo com a Matriz de Caracterização, atendendo as atividades: 1 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; 2 – Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; 3 - Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; 5 - Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

No seguinte endereço:

Rua Marechal Hermes, 37 - Boqueirão – Santos/SP.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, desde que a Organização Social, cumpra anualmente, o estipulado no art. 13º da Resolução Normativa n.º **783/2019**.

Santos, 16 de maio de 2023.

Josenice Profirio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social